

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/08/2023 | Edição: 157 | Seção: 3 | Página: 132

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

## COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 186, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2023, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 375, de 7 de agosto de 2017, decidir no âmbito da Oferta Permanente de Partilha de Produção:

I - Aprovar a qualificação de licitante inscrita, conforme segue:

Licitante	Qualificação
Shell Brasil Petróleo Ltda.	Operadora A+

II - Divulgar o cronograma do 2º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção, conforme segue:

Evento	Data
Abertura do 2º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção	17/08/2023
Fim do prazo para novas inscrições (preenchimento de formulário de inscrição, entrega de documentos de inscrição e pagamento da taxa de participação)	24/08/2023
Fim do prazo para licitantes inscritas apresentarem declarações dos blocos de interesse acompanhadas de garantias de oferta para os blocos constantes do ANEXO I do edital	28/09/2023
Fim do prazo para apresentação dos documentos de qualificação	28/09/2023
Divulgação dos blocos em oferta no 2º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção	16/10/2023
Fim do prazo para licitantes habilitadas apresentarem declarações dos blocos de interesse acompanhadas de garantias de oferta para os blocos em oferta no 2º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção	08/11/2023
Sessão pública de apresentação das ofertas	13/12/2023
Adjudicação do objeto e homologação da licitação	Até 30/01/2024
Fim do prazo para entrega dos documentos: (i) de assinatura dos contratos de partilha de produção; e (ii) de qualificação da afiliada indicada para assinar o contrato, quando aplicável	18/03/2024
Fim do prazo para pagamento do bônus de assinatura	18/03/2024
Assinatura dos Contratos de Partilha de Produção	Até 31/05/2024

Nos termos da seção 13 do edital da Oferta Permanente de Partilha de Produção, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

A ata da 10ª reunião da CEL, realizada em 15 de agosto de 2023, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANP em <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opp/cel>.

A CEL esclarece que, nos termos do edital vigente, poderá modificar ou suspender o cronograma dos ciclos, dando a devida publicidade e preservando os prazos e os direitos das licitantes.

**HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.